



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.250, 21 de julho de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES
Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 438, DE 14 DE JULHO DE 2022

Remove, a pedido singular, membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de agosto de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 52, de 13 de agosto de 2004, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT, que regulamenta o art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a qual dispõe sobre remoção a pedido singular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do CSMPDFT, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 2, de 22 de junho de 2022 (*Tabularium* nº 08191.095532/2022-42); e

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.094397/2022-18,

RESOLVE:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras para a 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília para a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 3º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA da 11ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

Art. 4º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça adjunta ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

Art. 5º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça FAUSTO RODRIGUES DE LIMA da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília para 11ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

Art. 6º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça adjunto NATHAN DA SILVA NETO da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 7º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça adjunto LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA da 22ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina.

Art. 8º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça adjunto LEONEL PAZ DE LIMA da 7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

Art. 9º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça adjunta VANESSA DE SOUZA FARIAS da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina.

Art. 10 Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, o Promotor de Justiça LEONARDO CARNEIRO BRITO da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina para a 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho.

Art. 11 Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2022, a Promotora de Justiça adjunta POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS da 4ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho para a 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras.

Art. 12 Os membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I – no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção; e



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

II – no ofício de destino, no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 450, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa o Promotor de Justiça BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS para realizar o acompanhamento da partida de futebol entre Flamengo e Juventude, a ser realizada em 20 de julho de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.107688/2022-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS para realizar o acompanhamento da partida de futebol entre Flamengo e Juventude, pelo Campeonato Brasileiro, a ser realizada em 20 de julho de 2022, no Estádio Nacional Mané Garrincha, a fim de verificar o cumprimento das exigências relacionadas à segurança sanitária dos envolvidos no evento esportivo, bem como realizar checagem das condições das instalações da arena em questão.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 456, DE 20 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa PGJ nº 837, de 13 de julho de 2022, publicada em 14 de julho de 2022, válida a contar de 21 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 19.04.3146.0001158/2022-73,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 21 de julho de 2022, a designação de FREDERICO MEINBERG CEROY, matrícula 661-0, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, da função de confiança de Assessor da PGJ da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial, código FC-03 (50002100), realizada originalmente por meio da Portaria PGJ nº 1148, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 191, de 3 de outubro de 2018, Seção 2, pág. 47, *Tabularium* nº 08191.103673/2018-60, para a função de confiança de Assessor da PGJ da Unidade Especial de Cryptoativos, código FC-03 (50002141).

Art. 2º Apostilar, a contar de 21 de julho de 2022, a nomeação da servidora LUCIANA PAULA BORGES PEREIRA SCAFUTTO, matrícula 3014-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial, código CC-03 (50040005), realizada originalmente por meio da Portaria PGJ nº 1057, de 1º de setembro de 2017, publicada no DOU nº 171, de 5 de setembro de 2017, Seção 2, pág. 51, *Tabularium* nº 08191.090638/2017-92, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Unidade Especial de Cryptoativos, código CC-03 (50040013).

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 20/07/2022, às 15:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006018** e o código CRC **BAD90E34**.

19.04.3146.0001158/2022-73

Criado por [aline.castro](#), versão 2 por [aline.castro](#) em 20/07/2022 12:18:09.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/PGJ

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.076941/2022-40,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor OTAVIO ALEXANDRE GURGEL DE PONTES SILVA, matrícula n.º 2651, para exercer o encargo de GESTOR da Nota de Empenho n.º **2022NE00324**, firmado com a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço especializado em cobertura de seguro do tipo “RETA” (relativo à Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo, que cobre danos causados a pessoas e bens de terceiros), e a servidora LUZIDETH LUZIA GONÇALVES, matrícula n.º 2638, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 13, do PGEA n° 08191.085175/2022-12,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n° 52/2022 - SECOR/API, que concedeu licença para capacitação ao servidor WELLINGTON GERALDO BUENO SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula 3159, da seguinte forma:

Exclua-se o curso:

“Direito de Proteção às Vítimas de Crimes” – 25h

Acrescente-se o curso:

“Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura” – 30 h

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS